



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 805/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 272/2021 de 09 de março de 2021, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

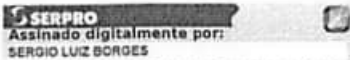
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.


Assinado digitalmente por:
SÉRGIO LUIZ BORGES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2337 Página 125 Ano: X

Data: 27/08/2021

Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 14/09/2021, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, **Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de confecção destinados Secretaria Municipal de Educação.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 26 de agosto de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5B1FF706

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO 003/2021. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP Engenharia LTDA-EPP - CNPJ nº 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Valor do aditivo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Assinatura: 26/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:893B051A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2021 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA SIDNEIA DOS
SANTOS PELEGRINI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 272/2021 de 09 de março de 2021, em

regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.

Registre-se.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E17AB35

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.156/2021**

**RECEPCIONA A RESOLUÇÃO SESA Nº 735/2021
E ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL AS
ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE
AULA COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E
PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA, EM
DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA
PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 086/2020, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução nº 735/2021 da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades presenciais e escalonadas, em conformidade com o disposto na Deliberação nº